

**PROCESSO Nº 021/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 013/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**  
**CONTRATO Nº 023/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (ME) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **+GESTOR GOVTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.947.654/0001-86, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº 37 – Centro / Paulistana-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em financiamento do Sistema Único de Saúde para fortalecer as ações e serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde Patos do Piauí-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 92.762,40 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescido em 10% no êxito dos resultados da captação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21, e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal



+GESTOR GOVTECH LTDA  
CNPJ N° 33.947.654/0001-86

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

FOLHA 47  
Rubrica

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:13B5COABA8676568



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2025

PROCESSO Nº: 021/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: +GESTOR GOVTECH LTDA, CNPJ Nº 33.947.654/0001-86.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PATOS DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 92.762,40 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / FMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 27 DE JANEIRO DE 2026.

Patos do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:030E7F0745EF659C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 021/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em financiamento do Sistema Único de Saúde para fortalecer as ações e serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde Patos do Piauí-PI, tendo com empresa contratada +GESTOR GOVTECH LTDA, CNPJ Nº 33.947.654/0001-86, com o valor de R\$ 92.762,40 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Patos do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Id:089B94E8BC176078



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MOTORISTA em regime de plantão, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Waldinar Vitorio de Sousa - CPF nº 795.604.903-20

Valor: R\$ 1.618,00 (hum mil e seiscentos e dezoito reais).

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

Id:07384F705E8D6079



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em regime de plantão, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Ediane de Macêdo Viana Soares - CPF nº 004.428.203-64

Valor: R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2025.